



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

L E I Nº 1618/88

EMENTA: Dispõe sobre a suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica Chefe do Poder Executivo Municipal / autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CZ\$..... 43.390.858,00 (Quarenta e três milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzados), destinado a reforçar as Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

1.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA.

- 3111.00-Pessoal Civil.	CZ\$	4.000.148,00
- 3113.00-Obrigações Patronais	"	20.572,00
- 3120.00-Material de Consumo.	"	181.790,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	1.386.644,00
- 3253.00-Salário-Família.	"	44.024,00

2.1.1 - GABINETE DO PREFEITO.

- 3111.00-Pessoal Civil.	"	50.000,00
- 3120.00-Material de Consumo.	"	50.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	5.000,00

2.2.1 - GABINETE DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

- 3111.00-Pessoal Civil.	"	392.000,00
- 3120.00-Material de Consumo.	"	10.000,00

2.2.2 - SETOR DE PESSOAL.

- 3111.00-Pessoal Civil.	"	285.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	5.000,00

2.2.3 - SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

- 3111.00-Pessoal Civil.	"	229.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	5.000,00

2.2.4 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS.

- 3111.00-Pessoal Civil.	"	229.000,00
----------------------------------	---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
- L E I nº 1018/88 -
PERNAMBUCO

2.2.4 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS.

- 3120.00-Material de Consumo.	CZ\$	50.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	5.000,00

2.3.1 - GABINETE DO DIRETOR DE FINANÇAS.

- 3111.00-Pessoal Civil.	"	421.300,00
----------------------------------	---	------------

2.3.2 - SETOR DE RENDAS.

- 3111.00-Pessoal Civil.	"	309.000,00
----------------------------------	---	------------

2.3.3 - SETOR DE TESOURARIA.

- 3111.00-Pessoal Civil.	"	127.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	350.000,00
- 3260.00-Encargos com a Dívida Interna Contratada	"	1.000.000,00

2.3.4 - SETOR DE CONTABILIDADE.

- 3111.00-Pessoal Civil.	"	620.000,00
- 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	"	100.000,00

2.4.1 - GABINETE DO DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

- 3111.00-Pessoal Civil.	"	246.600,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	10.000,00

2.4.2 - SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU.

- 3111.00-Pessoal Civil.	"	7.656.000,00
- 3120.00-Material de Consumo.	"	2.622.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	50.000,00

2.4.2 - SETOR DE ENSINO DE 2º GRAU.

- 3111.00-Pessoal Civil.	"	645.000,00
- 3120.00-Material de Consumo.	"	400.000,00
- 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	"	900.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	140.000,00

2.4.3 - SETOR DE CULTURA E DESPORTOS.

- 3111.00-Pessoal Civil.	"	205.000,00
- 3120.00-Material de Consumo.	"	50.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	20.000,00
- 3231.00-Subvenções Sociais	"	5.000,00

2.5.1 - GABINETE DO DIR. DE SAÚDE E B.E. SOCIAL.

- 3111.00-Pessoal Civil.	"	220.000,00
----------------------------------	---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
-Lei nº 1018/88-
PERNAMBUCO

2.5.2 - SETOR MÉDICO E ODONTOLÓGICO MUNICIPAL.		
- 3111.00-Pessoal Civil.	CGF	3.416.000,00
- 3120.00-Material de Consumo.	"	5.600.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	200.000,00
2.5.3 - SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL.		
- 3111.00-Pessoal Civil.	"	180.200,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	100.000,00
- 3251.00-I R E G Í V O S	"	833.130,00
- 3253.00-Salário-Família.	"	275.000,00
2.6.1 - GABINETE DE DIR. DE OBRAS E URBANISMO.		
- 3111.00-Pessoal Civil.	"	220.050,00
2.6.2 - SETOR DE URBANISMO.		
- 3111.00-Pessoal Civil.	"	5.852.000,00
- 3120.00-Material de Consumo.	"	800.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	500.000,00
2.6.3 - SETOR DE OBRAS.		
- 3111.00-Pessoal Civil.	"	375.000,00
- 3120.00-Material de Consumo.	"	2000000,00
- 4110.00-Obras e Instalações.	"	870.000,00
2.6.4 - SETOR BODINÁRIO MUNICIPAL.		
- 3111.00-Pessoal Civil.	"	336.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	50.000,00
- 4110.00-Obras e Instalações.	"	<u>175.000,00</u>
TOTAL		43.390.858,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento/ de que trata o artigo primeiro desta Lei são os provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO verificado para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA, em 22 de novembro de 1988.

João Frederico Pereira de Lima
Dr. João Frederico Pereira de Lima.